



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº063/2018
TOMADA DE PREÇOS DE Nº004/2018

Objeto do Contrato: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Patrimônio do Café, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, pelo período De 180 dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 04/2018 -PMI.

Empresa Contratada: **Rocha e Sene Construtora Ltda Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.836/0001-05**, com sede na **Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Tomazina/PR**.

Objeto do Aditivo: **Prorrogação da Execução do objeto do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias.**

Assinado OK



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaí PR., 18 de março de 2020

Ao
Departamento de Licitações e Contratos
IBAÍ - PARANÁ

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação do Departamento Municipal de Engenharia Carlos Alberto Maia Tabalipa – PAD nº16.513, de 17 de março de 2020, onde solicita a prorrogação do Contrato de nº063/2018, com a Empresa **Rocha e Sene Construtora Ltda Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.836/0001-05** conforme documento anexo, onde solicita Aditivo de Execução Contratual por mais 120(cento e vinte) dias; justificando que até a presente data não foi agendado a visita técnica por parte do PRED, par medição final e termo de conclusão da obra.

Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica, quanto a legalidade do pedido de alteração da vigência contratual

Após análise, solicito que o mesmo retorne para decisão final.

Atenciosamente,

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Engenharia

MEMORANDO INTERNO Nº 10/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Ao

Departamento de Licitações e Contratos



Assunto: Aditivo de vigência do contrato nº 063/2018

Prezados Senhores,

Solicitamos prorrogação de vigência pelo prazo de **120 (cento e vinte)** dias do contrato nº **063/2018**, referente a Tomada de Preços nº 004/2018 firmado com empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA-ME**, cujo objeto é a construção de uma UBS de Apoio Rural no Distrito do Patrimônio do Café.

A obra está concluída, nossa solicitação se dá pelo fato de que até o momento não obtivemos parecer e visita técnica por parte da PRED para medição final e termo de conclusão de obra.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

Engenheiro Civil
CREA PR-8895/D

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.500.836/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/04/2011			
NOME EMPRESARIAL ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONSELHEIRO AVELINO ANTONIO VIEIRA		NÚMERO 463	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABEISTMZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3563-1524	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 13:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13500836000105

LIMPAR



Data da consulta: 19/03/2020 13:20:15

Data da última atualização: 18/03/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021677255-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.500.836/0001-05**
Nome: **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **13.500.836/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 13.500.836/0001-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h14min16 do dia 19/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YU89.B2I1.N447.XWSX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.500.836/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:50 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **D66B.C446.6FEE.BD1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.500.836/0001-05
Razão Social: ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: RUA CONSELHEIRO AVELINO ANTONIO VIEIRA 463 SALA 02 / CENTRO
/ TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 15/04/2020

Certificação Número: 2020031703373624399717

Informação obtida em 19/03/2020 11:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.500.836/0001-05

Certidão nº: 6915609/2020

Expedição: 19/03/2020, às 12:52:07

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.500.836/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços de nº004/2018 – Processo Administrativo de nº091/2018.

Objeto: 5º Aditivo ao Contrato de nº063/2018, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO PATRIMÔNIO DO CAFÉ, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS.

Eu, **Wilham Martins Borges**, **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO QUE COM RELAÇÃO AO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O MESMO NÃO IRÁ GERAR NOVAS DESPESAS**, existindo disponibilidade orçamentária já mencionada no Processo Licitatório – Tomada Preços de nº004/2018, pelo menor preço apresentado; a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	505	05.001.10.302.0017.2004	329	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaíti, 17 de março de 2020


William Martins Borges
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº1576, de 10 de abril de 2019


Maurilio Miguel Carneiro
Contador
CRC/Pr 033319/0-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaí Pr., 17 de março de 2020

Senhor Secretário,

Em resposta a informação solicitada conforme Contrato de nº063/2018 que teve como objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Patrimônio do Café, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, pelo período De 180 dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 04/2018 -PMI;** temos a informar, que o referido Contrato foi firmado em 23 de novembro de 2018, com vencimento final em 26 de março de 2020, sendo necessário Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual, podendo se houver entendimento jurídico, com o prazo de dilatação por mais 120(cento e vinte) dias; anexo Minuta do Aditivo.

Atenciosamente,


BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



RELATÓRIO DE ADITAMENTO

Assunto: Requerimento de aditivo contratual visando a dilatação do prazo de VIGÊNCIA, em razão do vencimento do mesmo.

Requerente:

RAZÃO SOCIAL	Rocha e Sene Construtora Ltda Me			CNPJ	13.500.836/0001-05
ENDEREÇO	Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02	CEP	84935000	CIDADE/ESTADO	Tomazina/PR,
REPRESENTANTE	Marcos Vinicius Vilela de Sene			CPF	074.683.289-35.
E-MAIL				TELEFONE	

Identificação do Processo

MODALIDADE/NÚMERO	Tomada de Preços de nº004/2018	CONTRATO/ATA	Cont. Nº 063/2018 – 23/11/2018
GESTOR	Antonelly de Cássio Alves de Carvalho / William Martins Borges		
PROCESSO – PP-87/2018.	Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Patrimônio do Café, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, pelo período De 180 dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 04/2018 –PMI.		

Do resumo dos fatos;

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2018;

Data da Ordem do Serviço: 04 de dezembro de 2018;

Data do Vencimento da Vigência: 22 de novembro de 2019;

Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Data Final da Execução: 01 de junho de 2019

Valor do Contrato: R\$ 189.900,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais), pelo menor preço apresentado.

Valor de abertura do Processo Licitatório, ocorrido em 10 de agosto de 2018 – R\$ R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 90 dias

Data do Vencimento da Vigência: 22 de novembro de 2019;

Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Data Final da Execução: 30 de agosto de 2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 dias
Data do Vencimento da Vigência: 22 de novembro de 2019;
Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.
Data Final da Execução: 29 de outubro de 2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 dias
Data do Vencimento da Vigência: 22 de novembro de 2019;
Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.
Data Final da Execução: 29 de dezembro de 2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 90 dias
Data do Vencimento da Vigência: 26 de março de 2020;
Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.
Data Final da Execução: 26 de março de 2020.

O **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **William Martins Borges**, portador do CI-RG nº 919.248-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 150.884.219-15, **como CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME**, com sede na cidade de **Tomazina - PR**, situado à Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - cep: 84935000 - bairro: centro, CNPJ/MF sob nº **13.500.836/0001-05**, representada por seu **Representante Legal, Sr Marcos Vinicius Vilela de Sene**, inscrito no CPF/MF sob nº 074.683.289-35 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7650650-7 SSP/PR.; **firmaram o Contrato de nº 063/2018 para a** Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Patrimônio do Café, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, pelo período De 180 dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 04/2018 -PMI.

1. Solicitação do Departamento Municipal de Engenharia; unidade fiscalizadora do Contrato, que se manifestou quanto a solicitação da contratada, sendo favorável ao requerido;
2. Uma vez que a unidade demandante solicitou o Aditivo de execução, foi encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do Primeiro Aditivo;
3. Sendo assim, foi confeccionado a Minuta do 5º Aditivo ao Contrato de nº 063/2018; estabelecendo nova data de execução, passando sua data final até o dia 28 de dezembro de 2019, ou seja, por mais 120 (cento e vinte) dias;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



4. Considerando que no dia 17 de março de 2020, foi recebido nesta unidade o Processo de solicitação de aditamento de dilatação do prazo de vigência, o mesmo poderá ser aplicado, nos termos da Lei nº 8.666/93, informamos que este processo contempla o que foi fundamentado no parecer em comento, conforme solicitação do Departamento Municipal de Engenharia.
5. Solicitamos autorização para formalização de termo aditivo de acordo com a minuta de aditamento elaborada, e em conformidade com o Parecer Jurídico e mediante a autorização e deferimento no documento);
6. Que tem como objeto; o prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias.
7. Considerando a manifestação favorável ao aditivo solicitado pelo setor de Engenharia Sr. Carlos Alberto Maia Tabalipa - Diretor do Departamento, elaboração da Minuta pelo Departamento de Licitações e Contratos e HAVENDO PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL; pois trata-se de Recursos do Governo Federal (RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS), devendo o referido Aditivo ser informado conforme departamento responsável na área do Estado.
8. Segue preliminarmente para conhecimento e assinatura, como também análise dos apontamentos acima e, caso entender necessário, orientar este Gestor aos demais encaminhamentos e procedimentos a serem realizados.

Ibaiti (PR), 24 de março de 2020


BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2020
Contratos itens, aditivos



Equiplano

Sequência: 734		Contrato: 000063-1/2018		SIM-AM: 632018		Tipo de ato: Contrato		Página: 1/1	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor					
23/11/2018	26/03/2020	04/12/2018	26/03/2020	70278-1 Rocha e Sene Construtora Ltda Me					
Gestor				Início exec.gestor		Fim exec.gestor			

Local
1 Saúde Pública

Licitação
Tomada de preços - 191 000004/2018

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56/2018	SERV	1,00	189.900,00	189.900,00	V

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Não	Prazo	31/05/2019	30/08/2019		
2	Aditivo	Não	Prazo	30/08/2019	22/11/2019		
3	Aditivo	Não	Prazo	29/10/2019	29/12/2019		
4	Aditivo	Não	Prazo	13/12/2019	26/03/2020		

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 189.900,00
(*) Valor atualizado do contrato: 189.900,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 189.900,00
(*) Valor atualizado do contrato: 189.900,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 734
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

Tela I Tela II Tela III Tela IV
 Sequência 869 Exercício 2020 Entidade de origem 191 Tipo de ato Contrato

Número SIM-AM Inclusão SIM-AM Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)

Licitação Modalidade
 Vlt. original Acréscimo Anulação Total aditivos Vlt. atualizado

Vigência do contrato original
 Início 27/03/2020 Prazo 120 Dias Fim 24/07/2020

Tipo de contrato Fundamento legal

Forma de pagamento Forma de pagamento (SIM/AM)

Local País Garantia

Fornecedor Representante legal

Regime de execução Limite permissível (%)

Previsão de subcontratação
 Fornecimento
 Recursos
 Próprios
 Estaduais 0,00 + 0,00 + 0,00 = 0,00
 Federais 0,00 + 0,00 = 0,00
 Total 0,00





Minuta de Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018 TOMADA DE PREÇOS DE N.º004/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, e a empresa **Rocha e Sene Construtora Ltda Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.500.836/0001-05**, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º063/2018.

Pelo presente **instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º004/2018**, de um lado, O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rocha e Sene Construtora Ltda Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.836/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR, representado pelo Sr Marcos Vinicius Vilela de Sene, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7650650-7, e inscrito no CPF sob o n.º 074.683.289-35 **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **5º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato de n.º063/2019**, mediante cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo à prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato de empreitada por preço global de n.º 0063/2018, do tipo menor preço, que teve como objeto: **serviços de construção de uma Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Patrimônio do Café, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, pelo período de 120 (cento e vinte) dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços N.º 04/2018 -PMI; nos termos da legislação pertinente.**

A) - O prazo de Vigência e de Execução do objeto do contrato de n.º068/2018, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 24 de julho de 2020, conforme inciso , I, II e IV, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 004/2018, contrato administrativo FHSMI - 063/2018, PAD n.º 16.513/2020 do Departamento Municipal de Engenharia, de solicitação de aditivo de prazo de vigência, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



formalização do aditivo de prazo de execução/vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados os atos praticados desde a assinatura do Contrato, ocorrida em 23 de novembro de 2018 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaí (PR), 26 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍ, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**.

Rocha e Sene Construtora Ltda Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.836/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR, representado pelo Sr Marcos Vinicius Vilela de Sene, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7650650-7, e inscrito no CPF sob o nº 074.683.289-35.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA

ROSANGELA TEIXEIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti – (PR), 24 de março de 2020

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para **Aditivo de prorrogação de execução** do Contrato de nº063/2018.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Departamento Municipal de Engenharia.

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M2, NO PATRIMÔNIO DO CAFÉ, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência (**x**) **Tomada de Preços** () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação (**X**) **Prorrogação** () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/03/2020

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -**



PREFEITURA MUNICIPAL
(art. 3º, inciso I, da Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019

PAD – 16.513 de 17/03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 091/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 063/2018

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M², NO PATRIMÔNIO DO CAFÉ, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018 – SESA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

ASSUNTO: - PARECER JURIDICO -

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – BAIRRO PATRIMÔNIO DO CAFÉ. PRAZO DE EXECUÇÃO. PRORROGAÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS NO ART. 57, I, DA LEI 8.666/93.

1. BREVE RELATO

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitações e Contratos acerca da possibilidade da segunda prorrogação do contrato nº 063/2018 - firmado com a empresa ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA – ME, cujo objeto é a execução da obra de construção da UBS no Bairro do Patrimônio do Café nesta Municipalidade.

Constam no PAD em destaque justificativas (memorando) e documentos (Parecer Técnico), solicitando prorrogação de prazo para total execução solicitado pelo engenheiro civil responsável pela fiscalização da obra.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do presente parecer, cinge-se em apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a prorrogação do contrato que tem como objeto a



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
(art. 3º, Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

execução da obra de construção da UBS no Bairro Patrimônio do Café nesta Municipalidade.

Analizando a situação do contrato em destaque é possível aferir que o mesmo está vigente até **26/03/2020**, todavia, com prazo de execução da obra para **26/03/2020 – após o quarto aditivo -**, segundo consta a documentação acostada aos Autos.

O art. 57, §§1º, I, e 2º, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

§ 10 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

§ 20 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Temos na presente ocasião, as condições precípuas para garantia da prorrogação, vez que no bojo do processo, podemos vislumbrar a justificativa para incidir na confecção do aditamento.

Verifica-se, que de acordo com parecer técnico firmado pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização – Carlos Alberto Maia Tabalipa -, a obra esta praticamente concluída, porém necessitando da medição final para a obtenção do Termo de Conclusão da Obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde- SESA para pagamento. Para que haja essa medição final é imprescindível vistoria *in loco* do engenheiro fiscal do Paraná Edificações – PRED, o qual informou ao Departamento de Engenharia do Município que o órgão vem trabalhando em número reduzido de pessoal, não sendo possível a vistoria dentro do prazo de execução do contrato.

3. CONCLUSÃO

Considerando por fim que o atual estágio da obra é satisfatório, as certidões fiscais estão conformes e atualizadas, com parecer técnico solicitando a prorrogação de prazo de execução/conclusão pelo Engenheiro fiscal da obra, **opino favorável ao deferimento do pedido de termo aditivo de prorrogação de prazo vigência e de execução/conclusão** do contrato de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



PREFEITURA MUNICIPAL

(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

empreitada n. 063/2018, firmado com a Contratada - ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA – ME, com base na documentação encartada aos autos, que justificam a prorrogação almejada nos termos dos incisos do art. 57, § 1º e 2º, da lei 8.666/93.

É o parecer, SMJ.

Ibaiti – Paraná, 26 de março de 2020.


ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358

Portaria nº 049, de 21/03/2017

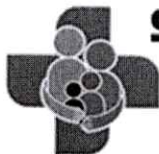
De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



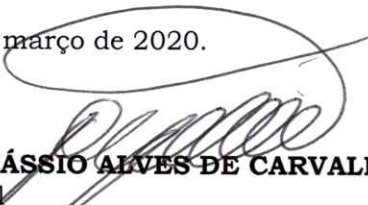
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº - 063/2018 - FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAÍ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa Rocha e Sene Construtora Ltda Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.836/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR, representado pelo Sr Marcos Vinicius Vilela de Sene, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7650650-7, e inscrito no CPF sob o nº 074.683.289-35.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 004/2018, no **Processo Administrativo - Protocolado sob n. 16.513, de 17/03/2020;** de dilatação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 063/2018, que contém o relatório técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde, de declaração de adequação orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) *Autorizo* a elaboração do Quinto Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaí (PR), 26 de março de 2020.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILLIAN MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018
TOMADA DE PREÇOS DE Nº004/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **Rocha e Sene Construtora Ltda Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.836/0001-05**, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº063/2018.

Pelo presente **instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº004/2018, de um lado, O MUNICÍPIO DE IBAÍ**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, **com sede na Rua José de Moura Bueno, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, **como CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa Rocha e Sene Construtora Ltda Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.836/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR, representado pelo Sr Marcos Vinicius Vilela de Sene, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7650650-7, e inscrito no CPF sob o nº 074.683.289-35 **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 5º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato de nº063/2019, mediante cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo à prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato de empreitada por preço global de nº 0063/2018, do tipo menor preço, que teve como objeto: **serviços de construção de uma Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Patrimônio do Café, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, pelo período de 120 (cento e vinte) dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 04/2018 -PMI; nos termos da legislação pertinente.**

A) - O prazo de Vigência e de Execução do objeto do contrato de nº068/2018, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em **24 de julho de 2020**, conforme inciso , I, II e IV, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 004/2018, contrato administrativo FHSMI - 063/2018, PAD nº 16.513/2020 do Departamento Municipal de Engenharia, de solicitação de aditivo de prazo de vigência, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução/vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ficam convalidados os atos praticados desde a assinatura do Contrato, ocorrida em 23 de novembro de 2018 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaí (PR), 26 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍ, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**.

Rocha e Sene Construtora Ltda Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.836/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR, representado pelo Sr Marcos Vinicius Vilela de Sene, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7650650-7, e inscrito no CPF sob o nº 074.683.289-35.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA

ROSÂNGELA TEIXEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1631 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – 063/2018 – FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.836/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR, representado pelo Sr MARCOS VINICIUS VILELA DE SENE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7650650-7, e inscrito no CPF sob o nº 074.683.289-35.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 004/2018, no Processo Administrativo – Protocolado sob n. 16513 de 17/03/2020 de dilação do prazo de execução e Vigência do Contrato Administrativo n. 063/2018, que contém o relatório técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde, de declaração de adequação orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Quinto Termo Aditivo (Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 26 de março de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:7700
806800014
1

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=20085105000106,
cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.03.26 21:01:16
-03'00'

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018 TOMADA DE PREÇOS DE Nº004/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, e a EMPRESA ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.836/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M², NO PATRIMÔNIO DO CAFÉ, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, PELO PERÍODO DE 180 DIAS - RELATIVOS AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 -PMI.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº004/2018, de um lado, O MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1631 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 2

Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.836/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR, representado pelo Sr. Marcos Vinicius Vilela de Sene, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7650650-7, e inscrito no CPF sob o nº 074.683.289-35, **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto do contrato de serviços de construção de uma Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Patrimônio do Café, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, pelo período de 120 dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 004/2018 -PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos, parecer técnico, autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 004/2018, contrato administrativo FHSMI – 063/2018, requerimento do Departamento de Engenharia datado de 17.03.2020 sob o nº 14.939, parecer jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução e vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO.

O prazo para execução e vigência do Contrato de nº 063/2018, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de: 27 de março de 2020 à 27 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaí (PR), 26 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍ, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**.

ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.836/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, 463 Sala 02 - CEP: 84935-000 - BAIRRO: Centro, Município de Tomazina/PR, representado pelo Sr. **MARCOS VINICIUS VILELA DE SENE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7650650-7, e inscrito no CPF sob o nº 074.683.289-35.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

